



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 088/13**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o ***Nova Iguaçu FC*** atendeu às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas em Competição de profissionais organizada pela FERJ

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a interdição direcionada pela RDI nº 086/13 ao estádio abaixo indicado, autorizando-o a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

♦ ***Nova Iguaçu FC*** – (Estádio Jânio de Moraes)

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**